DECRETO Nº 5019/2018

Súmula: Cria pontos de táxi e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 23 de Maio de 2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor atendimento aos usuários dos serviços de táxi no Município:

DECRETA

Art. 1º. Ficam criados os PONTOS DE TÁXI:

I - nº 33-1, para 01 (um) veículo, localizado à Rua Emiliano Carneiro ao lado do estacionamento do Supermercado Rickli;

II – nº 33-2, para 01 (um) veículo, localizado à Rua Emiliano Carneiro ao lado do estacionamento do Supermercado Rickli;

III – nº 33-3, para 01 (um) veículo, localizado à Rua Emiliano Carneiro ao lado do estacionamento do Supermercado Rickli;

IV – nº 01-07, para 01 (um) veículo, localizado na Rodoviária Municipal;

V – nº 01-01, para 01 (um) veículo, localizado na Rodoviária Municipal.

Art. 2º. Ficam concedidas permissões para os pontos criados no art. 1º, aos munícipes:

I – **PEDRO MOACIR ROMEIRO EHLERS**, ponto nº 33-1, portador do CPF nº 888.617.240-00;

II – **ORLANDO BATISTÃO FILHO**, ponto nº 33-2, portador do CPF nº 532.171.879-20;

III – **LUIZ MARIO MULLER**, ponto nº 33-3, portador do CPF nº 243.908.449-20;

IV – **REINALDO KOTARSKI**, ponto nº 01-07, portador do CPF nº 457.746.849-20;

V – **HERIVELTON MARTINS MOREIRA**, ponto nº 01-01, portador do CPF nº 547.621.709-68.

Art. 3º. A expedição do Alvará de Licença fica condicionada a realização de vistoria pelo Setor Competente, atendendo-se as disposições da Lei nº 665, de 23 de maio de 2002, notadamente ao previsto no artigo 3º, alíneas e parágrafos.

Art. 4º. A Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município deve tomar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5° Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2018.

-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial D.O.E
Edição Nº 225
Página 01
Data 16/10/2018
Visto